



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 043152569

Ref.

Deliberação do processo nº **6068.2020/0000414-2**

119ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Tenda Negócios Imobiliários S.A.

Contribuinte: 185.161.0013-7

Local: Rua João Madeira Salles, 951

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 18/05/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Empreendimento de Habitação de Interesse Social (EHIS-v), em Zona Centralidade Ambiental (ZCa), em imóvel localizado na Subprefeitura Butantã.

INFORMAÇÃO/056/GRAPROEM/2021

O GRAPROEM, em sua 119ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de abril de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pela emissão de comunicado único com base nos pareceres de SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 041450165), SVMA/GTMAPP (doc. SEI nº 041485165) e SVMA/GTAC (doc. SEI nº 039533525), com as seguintes alterações:

- exclusão dos itens 1, 2 e 10 de SMUL;
- nova redação ao item 3 de SMUL para: *"Esclarecer quanto à eventual incidência de duas zonas de uso no imóvel, ZCA e ZEPAM, e se for o caso, indicar em planta e apresentar documentação para obter manifestação da DEUSO acerca das porções do terreno inseridas em cada zona de uso, e apresentar quadro de áreas considerando os lotes virtuais em face da incidência de duas zonas de uso no imóvel";*
- nova redação ao item 5 de SMUL para: *"Apresentar documento de dispensa do GRAPROHAB para o projeto pretendido tendo em vista o disposto na alínea b, do inciso IV, do artigo 5º do Decreto Estadual 52.053/07".*

São Paulo, 28 de abril de 2021.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 29/04/2021, às 16:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043152569** e o código CRC **7E3B22BB**.